



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda nº001, apresentada pela Liderança, as Emendas nº 001, 002 e 003 apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Contagem ao Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018".

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, as Emenda nº001, apresentada pela Liderança, bem como as Emendas nº 001, 002 e 003, apresentadas pelo Poder Executivo.

A Emenda de Liderança nº001 tem por objetivo transferir recursos para a Secretária Municipal de Educação.

A Emenda nº001/2017 tem por objetivo adequar o texto previsto no art. 6º do projeto de lei nº 019/2017 ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de 50% da reserva parlamentar para as ações e serviços públicos de saúde, e o restante de livre destinação

A Emenda nº002/2017 tem a finalidade de criar a unidade orçamentária – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor a fim de dar exigibilidade à ação que visa a promoção de educação de consumo.

A Emenda nº003 promove alterações que são compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pelo exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da presente Emenda de Liderança nº001, bem como as Emenda nº001, Emenda nº002 Emenda nº003 de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2017.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"  
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - "DANIEL do IRINEU"  
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"  
-Relator-